

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 76.720,00 (setenta e seis mil e setecentos e vinte reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 76.720,00 (setenta e seis mil e setecentos e vinte reais), destinados à Adesão ao Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, conforme especificação a seguir.

08	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.81	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0006	O social com responsabilidade e dignidade para todos
XXXX	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

3390.30.00	Material de Consumo;
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física;
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

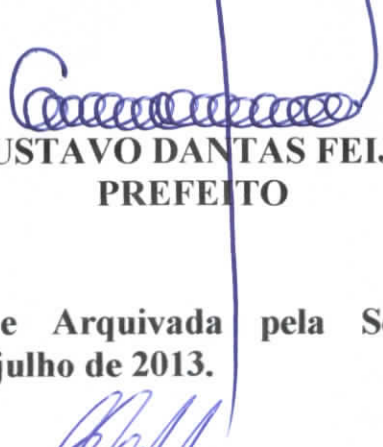
Art. 2º. A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O código do Projeto/Atividade será informado, através de decreto quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária na LOA em vigor.

Art. 4º. A ação do artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA - para 2014-2017, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,
aos 05 dias do mês de julho do ano de 2013.**



**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO**

**Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de
Administração, em 05 de julho de 2013.**



**ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**